

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, aprovar o ATO Nº 183/GP, de 02 de julho de 1993, através do qual foram interrompidas as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, Presidente da 1ª JCJ de João Pessoa/PB, relativas ao 2º período de 1993, com data de início aprazada para 01.07.93 e término de 30.07.93, a partir de 02.07.93, por imperiosa necessidade de serviço.

OBS: Convocado o Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno.

João Pessoa, 15 de julho de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno